

Entre abril de 2023 e janeiro de 2024, foram registradas mais de 5,4 mil reclamações de cancelamentos unilaterais de planos de saúde no portal do consumidor.gov.br, ligado à Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon).

Para discutir o tema, participaram da reunião de hoje com Lira representantes de empresas como Bradesco Saúde, Amil, Unimed Nacional, Sul-Americana, Rede Dor Sul-América e da Associação Brasileira de Planos de Saúde (Abramge).

Também esteve o deputado federal Duarte Junior (PSB-MA), relator do projeto em tramitação na Câmara que prevê alterações na Lei dos Planos de Saúde (Lei 9.656 de 1998). Segundo o parlamentar, as empresas se comprometem a anular os cancelamentos unilaterais dos últimos dois anos, reativando os planos suspensos.

"A partir do momento que alguém paga o plano de saúde, sem que haja um não pagamento, um inadimplimento, e o plano cancela, isso está errado. Então, com base em dados e evidências concretas, com base nos princípios constitucionais, disse a ANS. (Agência Brasil)

eu apresentei esses argumentos na presença do presidente da Arthur Lira, e houve um compromisso por parte daqueles que lá estavam, que representam todo o segmento de planos de saúde do Brasil".

Segundo Duarte Junior, os representantes dos planos de saúde alegaram que os cancelamentos ocorreram devido a suspeitas de fraudes. "Eu sou simplesmente suspeito de algo, e o plano cancela o contrato? Isso não tem lógica alguma, é absurdo", afirmou o deputado, justificando que a fraude deve se comprovada.

De acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que regula o setor de planos de saúde, o cancelamento unilateral de um plano individual ou familiar só pode ocorrer nos casos de fraude ou de inadimplência.

"Nenhum beneficiário pode ser impedido de adquirir plano de saúde em função da sua condição de saúde ou idade, não pode ter sua cobertura negada por qualquer condição e, também, não pode haver exclusão de clientes pelas operadoras por esses mesmos motivos", disse a ANS. (Agência Brasil)



PROJETO

O projeto que muda a Lei dos Planos de Saúde tramita no Congresso há cerca de 17 anos e cerca de 270 projetos foram anexados à primeira proposta. A expectativa é de que o texto seja votado ainda neste ano

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato da Ata de Registro do Pregão. Processo Administrativo Nº 2024.03.15.01SRP - ARP Nº 202405270001 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 2024.03.15.01SRP-Órgão Gerenciador: Sec de Cultura Esportes e Lazer - SECEL - Diretor da ARP); S. S. Noqueira. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços de estrutura, sonorização, iluminação, locação de geradores, atores/músicos, locação de banheiros químicos, serviços de equipe de apoio e produção organizacional, destinados a realização de eventos diversos no Município de Salitre/CE - Valor Total: R\$ 1.476.694,84 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 27 de maio de 2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato do Termo de Adjucação - Processo Nº 2024.02.20.01FG - Pregão Eletrônico nº. 2024.02.20.01FG. No uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe do Pregão cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, o Sr. Alexandre de Souza Rocha, Agente de Pregão Eletrônico nº. 2024.02.20.01FG. Resultado da Adjucação. Objeto: aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender ao programa de formação musical no Município de Salitre/CE. Situação: Adjudicado em 29/05/2024. Adjudicado para: Causar Brasil Instrumentos Musicais LTDA, CNPJ: 28.453.974/0001-40, pelo melhor valor de R\$ 76.999,96 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Alexandre de Souza Rocha - Ordenador(a) de Despesas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelé - Aviso de Licitação. O Município de Quixelé/CE, torna público, que será realizado Cartame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.1. Objeto: Aquisição de livros didáticos e materiais paradidáticos, em atendimento às demandas dos alunos da educação infantil e fundamental I e II das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Quixelé/CE. Início de acolhimento das Propostas: 03 de junho de 2024 e partir das 16:00 horas. Fim do Acolhimento das Propostas e início da Sessão: 13 de junho de 2024 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelé no Site: https://www.comprasquixelé.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelé.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Fraseado da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.licitacoes.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Azeite s/n, Centro, Quixelé/CE, no horário de 07:30 às 13:00 horas, informações pelo telefone: (88) 3570-1210. Quixelé/CE, 28 de maio de 2024. Francisca Raquel de Oliveira, Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.01.19.1-PE. OVA) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(s) Pregoeiro(s), torna público que realizará, às 09:00h, do dia 13 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 2024.01.19.1-PE. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de veículos de interesse das diversas Secretarias do Município de Paracuru. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/, informações pelo e-mail: paracurulicita@gmail.com ou no endereço: Rua Coronel Meireles Nº 07, Centro Paracuru, PARACURU/CE, 28 de maio de 2024. Túlio Marcos Braun Neto - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelé - Aviso de Revogação. A Prefeitura Municipal de Quixelé, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e considerando razões do interesse público, resolve Revogar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.14.2. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de recuperação do crédito visando a recuperação de receitas referentes à Taxa de Localização e Funcionamento (TLF, TFF) e Taxa de Licença Ambiental (TLA) das Estações de Rádio Base (ERBS - Antenas) - Empresas do Setor de Telecomunicações e recuperação de receitas de natureza tributária diversas, bem como elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência de faixas de energia elétrica da Administração direta e indireta do Município de Quixelé/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento. Motivo: melhor adequação e retificação do(s) itens/itens/itens editalíciais bem como dos seus anexos, evitando vícios que comprometeriam o caráter competitivo do certame. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho. A revogação do ato administrativo lida-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração dispõe seu ato anterior para repulso (incomprimento) com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior, assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promoção de uma forma que atenda melhor, inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Fundamentação: a presente revogação tem fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 19.5 do edital, informações pelo telefone (88) 3575-1210. Quixelé/CE, 28 de maio de 2024. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.



Prévia da inflação da Grande Fortaleza fica acima da média nacional